



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 025/2024

Primavera de Rondônia, RO, 16 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado para custear despesas com a Secretaria Municipal de Educação, recursos este adquirido através do convênio nº 75/2024/PGE-SEDUC.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento tendo como meta a aquisição de Playgrounds para atender a Creche Municipal Pingo de Gente e Escola Municipal Jose Antônio Rodrigues.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênua, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025/GP/2024

*“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1244/2023 (LDO EXERCÍCIO DE 2024), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS**, CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1264/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1244/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1264/2023, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Recursos Vinculados** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

12.361.0016	Convênios p/ Educação	
12.361.0016.1254	Aquisição de Playgrounds - CV	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	100.000,00
Total da suplementação		100.000,00

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **RECURSOS VINCULADOS**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.571.0000.0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 16 de abril de 2024.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Cultura

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores								
					2022		2023		2024		2025		
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	
1	1254 – Aquisição de Playgrounds - CV	Aquisição de Playgrounds para Creche e Escola Municipal	material	und					1	100.000,00			
Natureza da Despesa													
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01		R\$		Fonte 02		R\$		Fonte 03		R\$
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente		1.571.0000.0000		100.000,00								
Fonte: 1.571.0000.0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação													



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1244/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Cultura

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0016 - Convênios p/ Educação	1254 – Aquisição de Playgrounds - CV	1	100.000,00	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1264/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Cultura

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R\$	Metas 2023 R\$	Metas 2024 R\$	Metas 2025 R\$
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0016 - Convênios p/ Educação	1254 – Aquisição de Playgrounds - CV	Aquisição de Playgrounds para Creche e Escola Municipal			100.000,00	